



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº 050 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara estável servidor público
após confirmação da aprovação em
estágio probatório

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1310/2002, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** a **ESTABILIDADE FUNCIONAL** do servidor **ANDRÉ MÜLLER LIBARDONI**, matrícula 87-6/1, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, em decorrência de sua confirmação da aprovação no Estágio Probatório de três anos de efetivo exercício no cargo, em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 1310/2002, a contar de 22 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta fica consubstanciada com o despacho de **HOMOLOGAÇÃO** da avaliação de desempenho exarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, aposto ao Ofício nº 003/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Estágio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.
07 DE OUTUBRO DE 2019.


Cláudio Rodrigues de Ávila
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 07 de outubro de 2019.


Luis Carlos Boff
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 08/10/19 ao dia 11/10/19


Servidor